



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

EDITAL
CARTA CONVITE Nº 06/2017

OBJETO: Contratação de mão de obra para a pintura de 04(quatro) escolas municipais, situadas nas localidades de Esquina Abelha, Linha Alecrim, Esquina Santa Inês e Esquina São Pedro, no interior do Município.

FINALIDADE: Melhorias nas dependências das escolas municipais do Município.

ABERTURA: 21 DE MARÇO DE 2017. As 10:00 horas

LOCAL: Sala do Setor de Compras da Prefeitura de Alecrim.

Alecrim, RS, 14 de Março de 2017.

Edson Rubem Duarte Santiago
Dir. de Apoio Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

EDITAL

CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 06/2017.

A presente Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela lei nº 8.666 de 21.06.93 com alteração da Lei nº 8.883/94 de 28/05/98, tendo como objeto a contratação de mão de obra para a pintura de 04(quatro) escolas municipais nas localidades de Esquina Abelha, Esquina Santa Inês, Linha Alecrim e Esquina São Pedro, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

I - HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação, modalidade CARTA CONVITE, o licitante deverá possuir cadastro atualizado na Prefeitura Municipal de Alecrim que consiste em:

- a) Cópia de Certidão Negativa de Débitos, com a Fazenda Pública Municipal do Município sede do Licitante;
- b) Cópia da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- c) Cópia da Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- d) Cópia do CNPJ da Empresa;
- e) Cópia do Contrato Social da Empresa com as Alterações, e ou declaração de Empresa individual;
- f) Cópia da documentação pessoal (CI e CPF) do proprietário(s) ou sócio(s).
- g) Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- h) Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União;
- i) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II - PROPOSTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

A proposta deve ser datilografada ou digitada, contendo a descrição completa do produto, e entregue até às **10:00 horas do dia 21.03.2017**, em envelope fechado na Diretoria de Compras, constando no Envelope o número da Licitação e a data da abertura. Na proposta deverá conter a assinatura do responsável pela Empresa e o carimbo de identificação, observando-se ainda o seguinte:

- a) A não indicação dos itens e demais exigidos no expediente, bem como rasuras ou emendas, particularmente no que diz respeito a preços, poderão ensejar a sua anulação;
- b) O prazo mínimo de validade da proposta é de **90 dias** a contar da homologação da licitação e a ausência de indicação implica em concordância tácita;
- c) A proposta uma vez aberta vincula o Licitante, obrigando-o a concluir a obra no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da homologação da presente carta convite, caso contrário o infrator poderá ser punido conforme prescreve a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, artigos 86, 87 e 88;
- d) Pedidos de retificação por engano de preços ou especificação de produtos cotados somente serão aceitos antes da abertura das propostas.

III - DO JULGAMENTO

Salvo indicação específica, o critério de julgamento será o de **menor preço Global**.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas ou casos omissos referentes a esta licitação serão dirimidas pela Comissão de Licitação, junto a Prefeitura Municipal, com base na legislação vigente.

OBSERVAÇÕES:

- a) O pagamento será após a conclusão e entrega dos serviços.
- b) Observar dia, hora e local da Licitação;
- c) Observar as Instruções nas folhas que integram o presente Edital;
- d) A despesa do corrente Edital será aquela definida neste processo Licitatório;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

- e) O prazo da conclusão da obra será de até **90(noventa) dias**, à contar da homologação;
- f) Fazem parte desta licitação o memorial descritivo, o orçamento das despesas e o Cronograma Físico Financeiro.
- g) Integram este Edital:

ANEXO I - Proposta;

ANEXO II – Dados da Empresa;

ANEXO III – Memorial Descritivo;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

ANEXO V – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

Alecrim, RS, 14 de março de 2017.

Edson Rubem Duarte Santiago

Dir. de Apoio Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 06/2017 - ABERTURA: 21.03.2017- 10:00 hrs

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	Un.	1,00	Contratação de Mão de Obra para pintura de 04(quatro) escolas municipais, situadas nas localidades de Esquina Santa Inês, Esquina São Pedro, Linha Alecrim e Esquina Abelha, no interior do Município, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo em anexo.		
TOTAL GERAL R\$					

Alecrim, RS, _____ de _____ de 2017.

Carimbo da Empresa e
Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO
CARTA CONVITE N.º 06/2017

OBJETIVO: Descrever os Materiais e Serviços a empregar na Pintura de quatro Escolas Municipais, localizadas no interior deste Município de Alecrim (Esquina Abelha, Santa Inês, Linha Alecrim e São Pedro).

Para a execução dos serviços, a Prefeitura fornecerá os materiais como as tintas, selador, cimento, areia, alvenarite, lixas, forros para beirais, pregos e outros que sejam necessários. A empresa executora deverá fornecer a mão de obra, ferramentas, EPI's, transporte, alimentação, encargos sociais e todos os demais para a execução dos serviços.

Antes da pintura as superfícies devem ser limpadas removendo as sujeiras (folhas, galhos, teias, terra, poeira, gorduras ou outros). Também serão substituídos os rebocos e beirais em locais pontuais e aplicada espuma expansiva em pontos do forro.

As alvenarias serão pintadas interna e externamente com tinta acrílica semi-brilho premium. As esquadrias, grades, calhas, beirais, alicerces, madeiras ou metais serão pintadas com tinta esmalte. Se já existir pintura em tinta esmalte sobre alvenaria, como nos corredores, será utilizada novamente tinta esmalte.

A área total superfícies a serem pintadas ou receber intervenções consta na planilha orçamentária. O forro interno não será pintado.

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos a partir da Ordem de Serviço.

As situações omissas ou não previstas neste memorial deverão ser levados ao conhecimento do responsável do projeto, que deliberará sobre o assunto.

Alecrim/RS, 17 de Fevereiro de 2017.

Elton Luís Cagliari
Engº Civil/ CREA-102506
Prefeitura Municipal de Alecrim/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CARTA CONVITE N.º 06/2017

ORÇAMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PINTURA DE 04 ESCOLAS MUNICIPAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESCOLA ESQUINA ABELHA				
1.1	Pintura paredes	m2	1.203,00	R\$ 5,50	R\$ 6.616,50
1.2	Pintura esquadrias	m2	239,60	R\$ 6,50	R\$ 1.557,40
1.3	Pintura Beirais	m2	85,00	R\$ 7,00	R\$ 595,00
1.4	Substituição beirais	m2	5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
1.5	Substituição espelhos	m	10,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
1.6	Espuma Expansiva	m	200,00	R\$ 1,50	300,00
2	ESCOLA LINHA ALECRIM				
2.1	Pintura paredes	m2	956,60	R\$ 5,50	R\$ 5.261,30
2.2	Pintura esquadrias	m2	181,60	R\$ 6,50	R\$ 1.180,40
2.3	Pintura Beirais	m2	73,50	R\$ 7,00	R\$ 514,50
2.4	Substituição beirais	m2	12,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
2.5	Substituição espelhos	m	10,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
2.6	Remoção rebocos/execução novo	m2	18,00	R\$ 24,00	R\$ 432,00
2.7	Espuma Expansiva	m	200,00	R\$ 1,50	300,00
3	ESCOLA SANTA INÊS				
3.1	Pintura paredes	m2	737,20	R\$ 5,50	R\$ 4.054,60
3.2	Pintura esquadrias	m2	170,70	R\$ 6,50	R\$ 1.109,55
3.3	Pintura Beirais	m2	58,40	R\$ 7,00	R\$ 408,80
3.4	Substituição beirais	m2	18,00	R\$ 10,00	R\$ 180,00
3.5	Substituição espelhos	m	25,00	R\$ 4,00	R\$ 100,00
3.6	Espuma Expansiva	m	200,00	R\$ 1,50	300,00
4	ESCOLA ESQUINA SÃO PEDRO				
4.1	Pintura paredes	m2	1.030,40	R\$ 5,50	R\$ 5.667,20
4.2	Pintura esquadrias	m2	219,30	R\$ 6,50	R\$ 1.425,45
4.3	Pintura Beirais	m2	88,90	R\$ 7,00	R\$ 622,30
4.4	Substituição beirais	m2	5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4.5	Espuma Expansiva	m	200,00	R\$ 1,50	300,00
TOTAL					R\$ 31.225,00

Alecrim/RS, 20 de Fevereiro de 2017.

Elton L. Cagliari CREA 102.506

RT- Prefeitura de Alecrim/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
CARTA CONVITE N.º 06/2017

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
fl 1/1					
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALECRIM			Data: 20 fevereiro de 2017.		
OBRA: Pintura de Escolas no Interior					
LOCAL: Santa Inês, Esq. Abelha, Esq. São Pedro e Linha Alecrim - Alecrim / RS					
Item	Descrição	Valor	Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	Pintura paredes	21.599,60	7.200,00	7.200,00	7.199,60
2	Pintura esquadrias	5.272,80	2.000,00	2.000,00	1.272,80
3	Pintura beirais	2.140,60	740,60	700,00	700,00
4	Substituição espelhos	180,00	60,00	60,00	60,00
5	Substituição beirais	400,00	130,00	140,00	130,00
6	Remoção reboco/exec.novo	432,00	150,00	150,00	132,00
7	Espuma Expansiva	1.200,00	450,00	450,00	300,00
Total(R\$)		31.225,00	10.730,60	10.700,00	9.794,40
Total(%)		100,00	34,37	34,27	31,37

Alecrim/RS, 20 de Fevereiro de 2017.

Engº Civil Elton Luís Cagliari
CREA - 102.506 -D / RS
Resp. Técn. Prefeitura de Alecrim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

ANEXO VI
(MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)
EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 06/2017

MUNICÍPIO DE ALECRIM, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nicolau José Schaedler n.º 42, na cidade de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., como **CONTRATANTE** e, inscrita no CNPJ sob o n.º, com endereço na, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo, Sr., como **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, em observância a Carta Convite n.º **06/2017**, homologado em, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, descritos e especificados no ANEXO I – Proposta, correspondente ao(s) item(ns) vencedor(es) da proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, que independente de transcrição, integra este instrumento para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O **CONTRATANTE**, obriga-se a pagar pelo fornecimento do(s) item (s) descrito(s) na cláusula anterior, a importância global de R\$ (.....).

2.2. O preço contratado é considerado Completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

2.3. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

2.4. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O prazo de **vigência** do presente contrato é a partir da ordem de início e perdurará até a conclusão total do objeto.

3.2 *Os serviços deverão ser iniciados, impreterivelmente, em até **10 dias** após a Ordem de Início, emitida pelo Setor de Engenharia do Município.*

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

4.1. O(s) bem(ns) descrito(s) no objeto deste contrato, deverá(ão) ser executados(s), no local definido pela Secretaria competente (por conta da Empresa), no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17:00h.

4.2. O CONTRATANTE, após o recebimento provisório, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para inspecioná-lo e proceder ao recebimento definitivo.

4.3. Somente será(ão) aceito(s) bem(ns) e equipamentos(s) que corresponda(m) as especificações constantes do presente edital e seus anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

4.4. As notas fiscais serão emitidas e entregues juntamente com o(s) bem(ns) adquirido(s), devendo explicitar, item por item, cada um deles entregues e conter data de sua emissão e data e hora da saída.

4.5. Caso seja constatado que o(s) bem(ns) entregue(s) não corresponde(m) em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 2.201 – Manutenção de Prédios Escolares e Áreas de Recreação – FUNDEB

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São obrigações do **CONTRATADO**:

- a) fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratuamente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

g) fornecer e garantir a assistência técnica, comprometendo-se a atender em até 12 (doze) horas, o chamado técnico e, substituir, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os objetos que apresentarem defeito.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

7.1.1. **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

7.1.2. **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.1.3 **suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

7.1.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alecrim, de de 2017.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal
p/Contratante.

p/Contratado

Testemunhas: _____
